



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARISVALDO GONÇALVES

EMENDA IMPOSITIVA 0153
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6002/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme o Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor do Instituto Inteação, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.300/0001-42, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º - O Vereador **Marisvaldo Gonçalves – Republicanos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a presente **Emenda Impositiva Individual** ao **Projeto de Lei nº 364/2025**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis–MT para o exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a Emenda Impositiva Individual nº 02, de autoria do Vereador **Marisvaldo Gonçalves**, no valor total de **R\$ 934.848,76** (Novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinada ao **Instituto Inteação**, inscrita no CNPJ sob nº **06.060.300/0001-42**, para atendimento das finalidades específicas previstas na referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Os recursos definidos no art. 2º terão aplicação específica na seguinte ação:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 02

AUTOR: MARISVALDO GONÇALVES

BENEFICIÁRIO: **Instituto Inteação**

CNPJ: **06.060.300/0001-42**

VALOR: R\$ **934.848,76**

OBJETO: Destinar recursos ao **Instituto Inteação** para a execução de **ações integradas de saúde e proteção social**, com ênfase na **realização de mutirões de cirurgias**, no **atendimento especializado em saúde mental** e no **acompanhamento terapêutico interdisciplinar**.

OBJETIVO: Destinar recursos ao **Instituto Inteação** para a execução de **ações integradas de saúde e proteção social**, com ênfase na **realização de mutirões de cirurgias**, no **atendimento especializado em saúde mental** e no **acompanhamento terapêutico interdisciplinar**, assegurando assistência qualificada, contínua e humanizada. As ações serão desenvolvidas por **equipe multiprofissional devidamente habilitada**, com atuação consolidada no **atendimento de crianças e adolescentes com demandas específicas de desenvolvimento**, visando à promoção da saúde, à reabilitação, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida do público atendido, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Saldo a ser reservado em reserva de contingência.

Art. 4º - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

Art. 5º - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Geral – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelo **Instituto Inteação**, entidade reconhecida por sua atuação relevante no Município de Rondonópolis–MT, especialmente na área da **saúde e da proteção social**, com foco no atendimento humanizado e especializado de **crianças e adolescentes com demandas específicas de desenvolvimento**.

A destinação dos recursos permitirá a **realização de mutirões de cirurgias**, contribuindo para a redução das filas de espera e garantindo maior celeridade no acesso a procedimentos essenciais à recuperação e à qualidade de vida dos pacientes atendidos. Além disso, viabilizará a ampliação do **atendimento especializado em saúde mental** e do **acompanhamento terapêutico interdisciplinar**, promovendo cuidado integral e contínuo aos usuários e suas famílias.

O Instituto Inteação conta com **equipe multiprofissional qualificada**, composta por profissionais habilitados, o que assegura a execução eficaz das ações propostas, alinhadas às **diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)** e às políticas públicas de proteção social vigentes. O investimento proposto impactará positivamente a rede municipal de saúde, auxiliando o Poder Público no atendimento de demandas crescentes e sensíveis da população.

Dessa forma, a presente emenda justifica-se pelo **interesse público**, pela relevância social das ações a serem desenvolvidas e pela contribuição direta à **promoção da saúde, à reabilitação, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida** da população beneficiada, reforçando o compromisso do Legislativo Municipal com políticas públicas eficazes e voltadas ao bem-estar coletivo.

-

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



MARISVALDO GONÇALVES
Vereador